



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 189/2013

DATA: 27.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.960,00 (noventa mil novecentos e sessenta reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (158)	104	90.960,00
	<b>TOTAL</b>		<b>90.960,00</b>

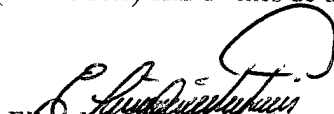
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão pela redução parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (145)	000	49.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (151)	000	41.960,00
	<b>TOTAL</b>		<b>90.960,00</b>

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.